



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1856, de 25 de fevereiro de 2026.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Inclusão no Orçamento de 2026, de elemento de despesa para aquisição de imóvel, conforme Anexo I desta Lei, até o limite de R\$ 20.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 25/02/2026 15:10:26

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
25/02/2026 15:08:41

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 25 / 02 / 2026

Gilmara Kassamari Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 25 / 02 / 2026
SERVIDOR

Fabiana Crowskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ray.02
001462/2026



ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
0012	REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA		
3.021	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	2500	R\$ 20.000,00

LEI Nº 001848/2026



Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310030003000310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.